



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

PALÁCIO DOIS IRMÃOS

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

DECRETO Nº 84/2016, DE 14 DE JANEIRO DE 2016

Atualiza o valor venal dos imóveis constantes do cadastro Imobiliário Fiscal, segundo o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, pelo IBGE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 10 do Código Tributário Municipal (Lei nº 344/2005, de 28.12.2005),

DECRETA:

Art. 1º - Para fins de lançamento e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – exercício de 2016, fica atualizado em 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) o valor venal dos imóveis constantes do Cadastro Imobiliário Fiscal do Município de Corrente, correspondente à variação do Índice de Preços ao Consumidor do Amplo – IPCA, apurado pela Fundação IBGE entre janeiro e dezembro de 2015.

Art. 2º - O valor do IPTU poderá ser dividido em até 03 (três) parcelas, iguais e sucessivas, desde que as parcelas não sejam inferiores a R\$ 90,00 (noventa reais).

Art. 3º - No caso de o contribuinte pagar à vista, de uma só vez, o valor total do IPTU, ser-lhe-á concedido o desconto de 10% (dez por cento), considerando as dificuldades decorrentes da atual crise por que atravessa o País.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALACIO DOIS IRMÃOS, EM CORRENTE, ESTADO DO PIAUÍ, 14 de janeiro de 2016.

JESUALDO CAVALCANTI BARROS
Prefeito Municipal